

Reitoria**EDITAL UNIFEBE nº 51/15**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE e, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Alunos pelo Aproveitamento dos Resultados no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2013, 2014 ou 2015**, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2016, conforme segue:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

CURSO	VAGAS
Administração (matutino)	05
Administração (noturno)	05
Arquitetura e Urbanismo (noturno)	05
Ciências Contábeis (noturno)	05
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda (noturno)	05
Design de Moda (noturno)	05
Direito (matutino)	05
Direito (noturno)	05
Educação Física – Habilitação Bacharelado (noturno)	05
Educação Física – Habilitação Licenciatura (noturno)	05
Engenharia Civil (noturno)	05
Engenharia de Produção (noturno)	05
Engenharia Mecânica (noturno)	05
Engenharia Química (noturno)	05
Pedagogia (noturno)	05
Psicologia (noturno)	05
Sistemas de Informação (noturno)	05
Tecnologia em Design Gráfico (noturno)	05
Tecnologia em Gestão Comercial (noturno)	05
Tecnologia em Processos Gerenciais – Município de Brusque (noturno)	05
Tecnologia em Produção Têxtil (noturno)	05

1.1. As aulas dos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Comercial e de Tecnologia em Processos Gerenciais ocorrerão de terça a quinta-feira, e quinzenalmente, às segundas-feiras.

2. DOS CANDIDATOS: São considerados candidatos ao ingresso nos cursos de graduação da UNIFEBE todos os alunos ou egressos do Ensino Médio que obtiveram aproveitamento nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2013, 2014 ou 2015.

Reitoria

- 2.1.** A seleção de candidatos que realizaram o ENEM, independentemente da realização de novas provas, consistirá na classificação por pontuação, em ordem decrescente, até o limite de vagas constantes deste Edital.
- 3. DA INSCRIÇÃO:** os candidatos poderão efetuar sua inscrição na *home page* da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br – no período de 14 de dezembro de 2015 a 22 de janeiro de 2016.
- 3.1.** A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica nos microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.
- 3.2.** No ato da inscrição, o candidato informará a sua pontuação obtida nas provas objetiva e de redação do ENEM 2013, 2014 ou 2015 e no momento da matrícula as informações serão confirmadas por profissional da Secretaria Acadêmica, de acordo com Boletim com os resultados do ENEM apresentado pelo candidato.
- 3.3.** Caso a informação preenchida no ato da inscrição não seja procedente, exigida de acordo com o item 3.2, o candidato será alocado no final da classificação constante no Resultado Final.
- 4. DA CLASSIFICAÇÃO:** a classificação dos candidatos será expressa em ordem decrescente (da maior para a menor pontuação), considerando a média das pontuações obtidas nas provas objetiva e de redação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2013, 2014 ou 2015.
- 4.1.** Para fins de classificação, SOMENTE serão considerados os candidatos que tiverem obtido pontuação diferente de 0 (zero) nas provas objetiva e de redação.
- 4.2.** O candidato que não obtiver a média mínima de 400 (quatrocentos), na soma das provas objetiva e de redação, será automaticamente eliminado, para efeito de classificação.
- 4.3.** A classificação dos candidatos será feita por curso, turno e campus, conforme opção especificada no Requerimento de Inscrição e de acordo com o que dispõe este Edital.
- 5. DO DESEMPATE:** em caso de empate, prevalecerá quem obtiver maior pontuação na redação e, persistindo o empate, classificar-se-á o candidato mais idoso.
- 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** o resultado das inscrições será publicado no dia 25 de janeiro de 2016, a partir das 18h, na *home page* www.unifebe.edu.br.
- 7. DA MATRÍCULA:** a matrícula dos candidatos classificados poderá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, nos dias 28 ou 29 de janeiro de 2016, das 13h30min às 21h.

Reitoria

7.1. A UNIFEBE reserva-se o direito de não oferecer o Curso que, após a realização da matrícula, não apresente o número mínimo de matriculados exigido para o seu regular funcionamento, de acordo com as normas institucionais.

7.2. A matrícula somente será considerada concluída mediante a entrega dos documentos constantes no item 8 do presente Edital, além da confirmação das informações preenchidas no momento da inscrição no site da UNIFEBE.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

I - original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Anti-Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Boletim com os resultados do ENEM 2013, 2014 ou 2015.

II - uma foto 3X4 ou 5X7 recente.

9. DO INÍCIO DAS AULAS: as aulas terão início no dia 10 de fevereiro de 2016, às 18h30min na Sociedade Beneficente e Recreativa Santos Dumont, localizada na Rua Luiz Gonzaga Werner, 70, Santa Terezinha, Município de Brusque/SC.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A UNIFEBE cobra mensalidades e encargos de expediente, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

10.2. Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de médias e pontuação de certificados, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

10.3. O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da UNIFEBE.

10.4. Os alunos que forem portadores de necessidades especiais deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos portadores de necessidades especiais que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

Reitoria

10.4.1. A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 112/06, de 12/12/06.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

10.6. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

10.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 10 de dezembro de 2015.

Prof. Günther Lothar Pertschy
Reitor